

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-1855/2003 em que é requerente o Juiz do Trabalho do Fórum de Campina Grande/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pedido, a fim de que seja estabelecido nas Varas de Campina Grande/PB, a partir de 02.06.2003, o horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs, na terça, quarta e quinta-feira, mantido o da segunda e sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, respeitadas as disposições do art. 7º, VI, alínea b, da Lei nº 8.906/94.***

Obs.: DEFERIDA A JUNTADA DE VOTO À JUÍZA PRESIDENTE. Ausente o Juiz Ruy Eloy em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO